



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Promove as alterações que estabelece na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo artigo 84 da CF, e ainda pelo que dispõe o artigo 29 da Lei Municipal nº 4.520/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto define a alteração de denominações de órgãos públicos e funções inerentes a órgãos públicos que especifica.

Art. 2º - As denominações das Secretarias Municipais e demais órgãos passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – A Secretaria Municipal de Fazenda, prevista no artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 4.520/2023, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Finanças.

II - A Diretoria de Tributação, órgão, vinculado e integrante da Secretaria Municipal de Fazenda, cuja denominação foi alterada no inciso anterior, passa a ser denominada Diretoria de Fiscalização.

III - A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, prevista no artigo 12, *caput*, da Lei Municipal nº 4.520/2023, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

IV – A Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, prevista no artigo 13, *caput*, da Lei Municipal nº 4.520/2023, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

V – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, prevista no artigo 14, *caput*, da Lei Municipal nº 4.520/2023, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VI – A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, prevista no artigo 15, *caput*, da Lei Municipal nº 4.520/2023, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

VII – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, prevista no artigo 18, *caput*, da Lei Municipal nº 4.520/2023, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-Luziânia.



VIII – A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, prevista no artigo 19, *caput*, da Lei Municipal nº 4.520/2023, passa a ser denominada, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

IX – A Secretaria Municipal de Administração do Jardim Ingá, prevista no artigo 20, *caput*, da Lei Municipal nº 4.520/2023, passa a ser denominada Secretaria Extraordinária de Administração do Jardim Ingá.

Art. 2º - As demais unidades administrativas descritas na Lei Municipal nº 4.520/2023, não alcançadas pelas disposições constantes do artigo anterior, permanecem com as denominações que lhe foram conferidas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA